

ANEXO V

(a que se refere o art. 2º, § 3º)

PEDIDO DE ISENÇÃO

(a que se refere o art. 3º da Resolução Conjunta SF/SJDC nº 01/02)

Pedido inicial

Renovação

IDENTIFICAÇÃO

Entidade				CNPJ	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Representante da Entidade		RG	CPF		

Sr. Delegado Regional Tributário,

A interessada supra identificada vem à presença de V. Sa. Requerer reconhecimento da isenção relativa às entidades sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais sejam vinculados à promoção dos direitos humanos, prevista no § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01.

Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.

Local / Data		Assinatura			
Se a assinatura for do procurador, informar :					
Nome		RG	CPF	Telefone	

Documentos necessários:

- 1 – Cópia simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição;
- 2 - Se for o caso, anexar também :
 - 2.1 - Cópia simples do RG e do CPF do (s) procurador (es);
 - 2.2 - Procuração específica para atuar no processo de isenção de ITCMD;
- 3 – Cópia Reprográfica:
 - 3.1 – do estatuto social registrado no cartório de títulos e documentos e sua última alteração;
 - 3.2 – da ata da última eleição da diretoria e sua alteração, devidamente registradas;
 - 3.3 – do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ ;
 - 3.4 – do Balanço e dos Demonstrativos de Resultado dos 3 últimos exercícios com relação discriminada de despesa da entidade ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;
 - 3.5 – do comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal;
 - 3.6 – do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora dos Direitos Humanos, emitido pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, válido na data do protocolo do pedido de isenção do ITCMD;
- 4 – Declaração de que satisfaz os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN).